



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

DECRETO N°. 170 DE 08 DE DEZEMBRO 2022.

Institui Comissão Municipal e Designa seus membros para acompanhamento do processo seletivo público simplificado.

O Prefeito Municipal de Piraúba/MG, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e na Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado para formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado, para a formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e designa seus membros para:

- I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
- II – Acompanhamento das inscrições;
- III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
- IV – Análise de Recursos e divulgação dos resultados, com base no edital e na legislação pertinente;
- V – Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
- VI – Publicação de todos os atos do Edital;
- VII – Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal:

- 1- Ruy Bardelim Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- 2- Marcélia Pinto Gaspar – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- 3- Aline Vieira Pires Martins – Representante do Conselho Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

§1º – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

§2º – Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

3º – A Comissão contará com a assessoria jurídica da Procuradoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piraúba, 08 de dezembro de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal